

Assunto: Edital
Expediente:
Edital 001/2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA. JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS - JUCISRS EDITAL Nº 001/2018 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DE ANALISTAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 19, inciso IV, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo n.º 261, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, conforme autorização contida na Lei n.º 15.044/ 2017, torna público aos interessados que estarão abertas, **no período de 15 de março a 28 de março de 2018, as inscrições ao Processo Seletivo para contratação emergencial** de 06 (seis) servidores, a fim de exercerem funções de Analista, para atuarem nas áreas técnicas da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JucisRS.

1. DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

Esse processo de seleção dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual n.º 15.044 e disposições deste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e da afixação de editais no sitio da JucisRS em www.jucisrs.rs.gov.br

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

- 3.1 – Atribuições:** de acordo com a descrição da Lei Estadual n.º 14.508/14 e nos anexos deste Edital, para os cargos de Analistas na especialista de Informática e Ciências Contábeis.
- 3.2 – Regime de trabalho e jornada:** 40 horas semanais, conforme a Lei Complementar Estadual n.º 10.098, de 03/02/1994 e alterações.
- 3.3 – Remuneração:** na forma da Lei Estadual n.º 14.508/14

CARGO: ANALISTA	SALÁRIO
Básico	R\$ 3.370,01
+ Gratificação	R\$ 1.462,35
TOTAL	R\$ 4.832,36

3.4 - Número de vagas:

CARGO	Nº de VAGAS
Analista – Especialidade Informática	04
Analista – Especialidade Ciências Contábeis	02

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Brasileira;
- b) possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- f) até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício da profissão que está se escrevendo.
- g) gozar de boa saúde física e mental.

5. INSCRIÇÃO

5.1 - O candidato deverá dirigir-se à Divisão de Recursos Humanos da JucisRS, no 1º andar, sita. Largo Visconde do Cairú 17, Centro Histórico de Porto Alegre/RS, **no período de 15 de março a 28 de março de 2018, as inscrições ao Processo Seletivo para contratação emergencial, no horário entre 10h00min às 12 horas e das 14h00min às 16 horas**, com formulário de inscrição, anexo III, preenchido e com os seguintes documentos:

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade com foto, expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar, sendo os dois últimos dentro de seu prazo de validade;
- b) Cópia e original do CPF;
- c) Cópia e original do Certificado de conclusão do curso;
- d) Cópia e original do registro e documento de habilitação no respectivo Conselho para o cargo de Analista Contábil ;
- e) Cópia e Original dos Títulos, conforme item seis.

5.2 - Não serão aceitas inscrições por via postal ou em caráter condicional;

5.3 - As cópias da documentação citada no item 5.1, não serão devolvidas ao candidato.

5.4 - Em hipótese alguma serão aceitas inscrições por procuração.

6 DA ETAPA DA SELEÇÃO

6.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única – Prova de Títulos, de caráter classificatório. Serão valorados títulos de experiência profissional e acadêmica, conforme a tabela constante no Anexo II.

6.2 – A pontuação geral não poderá exceder a 100 (cem) pontos.

6.3 – Critérios de julgamento dos títulos:

- a) os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo Anexo III);
- b) não serão contabilizados os títulos que excederem 100 pontos;
- c) serão considerados somente os títulos expedidos por pessoa jurídica;
- e) a experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão, atestado original ou autenticado, fornecido pelo empregador ou devidamente. Na certidão/declaração deverá constar: o nome completo da Empresa e o respectivo logotipo, o nº do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o nome completo, o cargo e o telefone do responsável pela assinatura do documento. Não serão valorados quando apresentados através de cópia da carteira de trabalho, súmulas de carta-contrato, nem comprovantes de nomeação ou posse, ou termo de compromisso;
- d) nenhum título receberá dupla valoração;
- e) serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;
- f) será considerado como ano o período de 360 dias, independentemente de seu início;
- g) Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição, e serão avaliados conforme previsto no Anexo II deste Edital;
- h) Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato;
- i) Serão considerados apenas os títulos obtidos desde 01/01/2006, à exceção de Especialização, Mestrado, Doutorado, com data de expedição até o prazo estabelecido para a publicação dos aprovados, conforme especificado no Cronograma de Etapas deste Processo de Seleção;
- j) Todo e qualquer certificado de título, em língua estrangeira, somente será aceito, se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- k) Os títulos relativos a cursos de Especialização deverão ter carga mínima de 360 horas;
- l) Não será considerada a participação em cursos ou seminários (e eventos similares), quando estes forem parte integrante do currículo de cursos de graduação, especialização e/ou requisito para a respectiva conclusão;
- m) Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, não sendo aceitas declarações para substituí-los;
- n) Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

6.3.1 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

7 DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1- A Comissão Examinadora, responsável pela avaliação dos títulos relativos à respectiva função, será composta pelos seguintes membros: servidores Cleverton Signor, id nº 2680505/04, Belquiades Galvan, id nº 1730649/02, José Waldemar de Oliveira Pinto, id nº 608726/02, Leandro Pereira Machado id nº 1603973/02 e Vanessa Wroblewski Biz, id nº 3170861/03.

DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

8.2 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I – no caso de candidato idoso, definido como tal pelo artigo 1º da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, prevalecerá sobre os demais critérios de maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único da referida Lei;

II - maior pontuação obtida com experiência profissional na área específica que irá atuar;

III - sorteio público, ainda persistido o empate, se dará através do Edital de homologação final do processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado.

8 INGRESSO

9.1- São requisitos básicos para ingresso na forma de Contratação Emergencial, no Serviço Público Estadual:

I) possuir nacionalidade brasileira;

II) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

III) ter idade mínima de 18 anos;

IV) possuir aptidão física e mental;

V) estar em gozo dos direitos políticos;

VI) ter atendido as condições prescritas para o cargo.

9 DA ADMISSÃO

10.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Administração Pública Estadual.

10.2 - O candidato deverá comunicar, pessoalmente, à Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JucisRS, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade de o candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço. A JucisRS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ocorridos ao candidato decorrentes de:

I - endereço não atualizado;

II - endereço de difícil acesso;

III - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), por razões diversas de fornecimento;

IV - correspondência recebida por terceiros.

10.3 - A Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, fará o chamamento dos candidatos através de:

I - edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio da JucisRS em www.jucisrs.rs.gov.br;

II - correspondência com aviso de recebimento;

III - o candidato terá prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação da classificação final no Diário Oficial do Estado, para apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da JUCISRS, no 1º andar, sítio. Largo Visconde do Cairú, nº.17, Centro Histórico de Porto Alegre/RS, no horário entre 10h00min às 12 horas e das 14h00min às 16 horas para manifestar interesse na vaga.

10.4 - Se no prazo mencionado no item 10.3 - III, o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

10.5 – A partir da manifestação de interesse, conforme subitem III do item 10.3, o candidato terá o prazo de cinco dias úteis para apresentar a documentação necessária à posse, conforme item 10.6.

10.6 - A posse será efetuada se forem apresentados os seguintes documentos:

10.6.1 - Originais e cópias:

I- Carteira de Identidade;

II- CPF;

III- Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição (1º e 2º turnos);

IV- Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

V- Cartão do PIS/PASEP, se cadastrado;

VI- Certificado de conclusão do curso Superior

VII- Registro do conselho profissional para o cargo de Especialista de Ciências Contábeis, válido.

10.6.2 - Apresentar as seguintes certidões:

Alvará de Folha Corrida

Link: http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/

Certidão negativa Cível da Justiça Estadual

Link: http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/

Certidão negativa Criminal da Justiça Estadual

Link: http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/

Certidão Judicial de Distribuição Criminal de 2º Grau

Link: http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/

Certidão de quitação eleitoral

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Certidão negativa de Crimes eleitorais

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

) Certidão negativa Cível e Criminal da Justiça Federal

Link: <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Certidão negativa de Improbidade Administrativa

Link: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

II-Comprovante de Residência;

III- Laudo de aptidão, fornecido pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador;

10.7- A admissão do candidato ficará condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos;

10.8- O contrato dos candidatos aprovados dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da admissão, no que couber.

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1- O Processo Seletivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inexatidão das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

ANEXO I: Descrição das atribuições dos Cargos

1. ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

Descrição analítica:

1. levantar necessidades do cliente/usuário; dimensionar requisitos e funcionalidade dos sistemas; levantar fontes de dados; definir alternativas físicas de implantação; participar da aprovação de infraestrutura, software e rede; especificar a arquitetura dos sistemas; escolher ferramentas de desenvolvimento; modelar dados; especificar aplicativos; desenvolver arquitetura de sistemas e informações; montar protótipo dos sistemas; codificar programas; planejar testes de sistemas e ambientes, testar sistemas e implantar sistemas;
2. monitorar performance dos sistemas; administrar recursos de rede; administrar banco de dados; administrar ambiente operacional; executar procedimentos para melhoria de performance dos sistemas; identificar falhas nos sistemas; corrigir falhas no sistema; controlar o acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditoria de sistemas e realizar revisões técnicas;
3. orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; realizar simulações em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar hardware; instalar software e configurar software e hardware;
4. descrever processos (fluxo de atividades); elaborar diagramas (caso de uso, fluxo de dados, mapa de site etc.); elaborar dicionário de dados; elaborar manuais do sistema; inventariar software e hardware; documentar estrutura da rede; documentar acordo de níveis de serviço; documentar capacidade e desempenho; documentar soluções disponíveis; elaborar especificação técnica e documentar níveis de serviço;
5. estabelecer padrões de software; participar da definição de níveis de segurança de tecnologia da informação; definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; definir nomenclatura padrão; definir padrões de interface com cliente/usuário; definir metodologias a serem adotadas e especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional;
6. propor mudanças de processos e funções; prestar consultoria técnica; identificar necessidade do cliente; avaliar proposta de fornecedores; negociar alternativas com clientes ou fornecedores; adequar soluções à necessidade do cliente; apresentar alternativas de solução; divulgar solução e elaborar propostas técnicas comerciais;
7. pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; avaliar novas tecnologias; construir ambiente de teste; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas e avaliar desempenho do produto;
8. registrar ocorrências; elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres técnicos; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica; divulgar documentação; divulgar utilização de novos padrões e participar de fóruns de discussão;
9. executar outras tarefas semelhantes.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Pré-requisitos: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências da Computação, Sistemas da Informação ou Engenharia da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.

Descrição Analítica:

ESPECIALIDADE: CONTÁBEIS:

1. organizar e executar serviços de contabilidade em geral;
2. responder pelo controle e gerenciamento contábil-financeiro;
3. fazer a escrituração de livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto de organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;
4. supervisionar e efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação;
5. elaborar boletins e propostas orçamentárias;
6. revisar periodicamente as demonstrações contábeis;
7. realizar o levantamento do patrimônio da Autarquia;
8. orientar e supervisionar estagiários;
9. exercer as funções de sua formação profissional nos segmentos de atividade da Autarquia, bem como prestar orientação técnica compatível com a respectiva formação;
10. representar a Autarquia em congressos e comissões;
11. zelar pelos materiais e equipamentos em uso, solicitando os consertos quando necessários;
12. zelar pela boa ordem dos locais de trabalho;
13. executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas, compatíveis com a sua atividade profissional.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Pré-requisitos: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.

Forma de Recrutamento: prova de títulos.

Qualificações essenciais para o recrutamento:

Escolaridade: Habilitação legal para o exercício da profissão (**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL** no CRC – Conselho Regional de Contabilidade)

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Horário semanal de trabalho: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de quarenta (40) horas semanais de trabalho

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ANALISTAS

TÍTULO	Analista – Especialidade Ciências Contábeis	Analista – Especialidade Informática	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	15 pontos	15 pontos	15 pontos
Mestrado	10 pontos	10 pontos	10 pontos
Especialização com carga horária mínima de 360 horas	05 pontos por certificado	05 pontos por certificado	25 pontos
Certificação nas áreas: de Análise de Suporte (Linux e Microsoft)	—	5 pontos por certificação	10 pontos
Certificação: -Oracle Certified Professional – OCP em Banco de dados Oracle 11g ou superior; -Oracle Certified Professional – OCP em RAC - Real Application Cluster 11g ou superior. -OCP - Oracle Database 11g Administrator ou superior; -OCE - Oracle RAC 11g Release 2 and Grid Infrastructure Administration ou superior	—	5 pontos por certificação	20 pontos
Experiência Profissional em Contabilidade Pública	5 pontos por ano	—	25 pontos
Experiência Profissional	5 pontos por ano	-----	25 pontos
Experiência Profissional		5 pontos por ano	20 pontos

Obs: A pontuação referente à experiência profissional não será cumulativa.

Anexo III – Ficha de Inscrição:

Junta Comercial, Industrial e Serviços - JUCISRS			
Ficha de Inscrição Para Contratação Emergencial			
Cargo:			
Especialidade:			
Nome do Candidato (a):			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade/UF:		Fone:	
E-mail:			

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Item	

Nº de TÍTULOS - HISTÓRICO/RESUMO DO DOCUMENTO - Preencher em letra de forma

--

DATA:

--

ASSINATURA:

--

